

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871205, resolve:

Nº 1.407 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JONATAS SOUZA ARAUJO FELIX, matrícula nº 310715, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-06, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871206, resolve:

Nº 1.408 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JORGE FERNANDO MENEZES, matrícula nº 235808, do cargo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, SFO2, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871207, resolve:

Nº 1.409 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSE ANSELMO ARAUJO MENEZES JUNIOR, matrícula nº 306580, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871208, resolve:

Nº 1.410 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSÉ ERTES BISPO, matrícula nº 333703, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-06, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871209, resolve:

Nº 1.411 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSEMIR ALVES DE ARGOLLO, matrícula nº 329694, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR PLENO, AP-03, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871210, resolve:

Nº 1.412 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA, matrícula nº 299185, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-08, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871211, resolve:

Nº 1.413 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JULIET KALLINE LIMA PRADO, matrícula nº 315385, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871212, resolve:

Nº 1.414 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MARCELO COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 311161, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871213, resolve:

Nº 1.415 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MARCOS ANTONIO SANTOS SIMÕES, matrícula nº 330581, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871214, resolve:

Nº 1.416 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MARCOS MENEZES LIMA, matrícula nº 238366, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871215, resolve:

Nº 1.417 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MONIQUE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 254177, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-02, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871216, resolve:

Nº 1.418 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, OCTÁVIO FERREIRA DIAS NETO, matrícula nº 336248, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871217, resolve:

Nº 1.419 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, RENATO BASÍLIO DE SOUZA, matrícula nº 240294, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-08, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871218, resolve:

Nº 1.420 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, RICARDO ALVES DE MENESES SOUZA, matrícula nº 333648, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-02, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871219, resolve:

Nº 1.421 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ROBERTO MAURO SYRIO, matrícula nº 296354, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-04, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871220, resolve:

Nº 1.422 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, SHEYLA GALBA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 339560, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871221, resolve:

Nº 1.423 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, THAMIRES NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 266337, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-02, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871222, resolve:

Nº 1.424 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, WILLIAM BARRETO DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 238354, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-09, do órgão GABSEN/GSEAMR - Gabinete do Senador Eduardo Amorim.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871223, resolve:

Nº 1.425 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ADRIANE MARIA SERWY, matrícula nº 181332, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871224, resolve:

Nº 1.426 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301702, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-09, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871225, resolve:

Nº 1.427 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, CAMILA DE MELLO LIMA, matrícula nº 263269, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-04, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871226, resolve:

Nº 1.428 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, EDCARLOS REBOUÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 333880, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871227, resolve:

Nº 1.429 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ELIANE MOURA MEIRELES GOMES, matrícula nº 330891, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871228, resolve:

Nº 1.430 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, GUSTAVO FREIRE SANTOS, matrícula nº 240749, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871229, resolve:

Nº 1.431 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, IGOR CARVALHO AMARAL, matrícula nº 224800, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 871230, resolve:

Nº 1.432 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, NEIVALDO RIBEIRO DA SILVA SEABRA, matrícula nº 330180, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-04, do órgão GABSEN/GSELOB - Gabinete do Senador Edison Lobão.

